

### **Portaria do Coordenador de 17/09/2021**

Dispõe sobre a Resolução SEDUC nº 80, de 14-9-2021, que autoriza o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs) via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista, para aquisição de produtos e serviços destinados à implantação e funcionamento do Programa Atividades Maker e Espaços de Inovação nas escolas da rede estadual.

O COORDENADOR da Coordenadoria Pedagógica - COPED, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto nº 64.187 de 17 e na Resolução SEDUC nº 80, de 14-9-2021; expede a presente Portaria:

Artigo 1º- Ficam as unidades escolares autorizadas a efetuar despesas, mediante prévio repasse de recursos, conforme disposto no Art. 1º da Resolução SEDUC nº 80, de 14-9-2021, para aquisição de produtos e serviços destinados à implantação e funcionamento do Programa Atividades Maker e Espaços de Inovação nas escolas da rede estadual.

Artigo 2º - Os produtos e serviços, com a finalidade pedagógica, que poderão ser adquiridos pelas APMs com os recursos do PDDE Paulista, no âmbito do Programa Atividades Maker e Espaços de Inovação, seguem listados:

1. Resistors;
2. Leds de diversas cores;
3. Mini chave gangorra;
4. Motor DC 3-6V com Caixa de Redução e Eixo Duplo ou similares;
5. Cabo Ethernet;
6. Potenciômetro;
7. Baterias;
8. Case suporte;
9. Suporte de pilhas;
10. Placa Microprocessada;
11. MINI DC MOTOR 130 - 1V-6V ou similares;
12. Protoboard de 400 furos ou similares;
13. Cabo USB;
14. Módulo ponte H driver para acionamento de motores;
15. Ferro de Solda Plus 42w ou similares;
16. Solda;
17. Jogo de alicates para bijuterias com 3 peças ou similares;
18. Descascador de fio;
19. Furadeira e parafusadeira com acessórios 12V ou similar;
20. Jogo de chave de fenda / phillips com 10 peças aço cromo vanádio ou similar;

21. Jogo de limas agulha cabo emborrachado com 12 peças ou similar;
22. Martelo de borracha 55mm modelo americano;
23. Martelo unha de 25mm com cabo ou similar;
24. Serrote 22" cabo em madeira marfim envernizado ou similar;
25. Trena com fita de aço de 5 metros com trava ou similar;
26. Painel para Ferramentas 970x640mm com furos e ganchos ou similar;
27. Base de corte multiuso olfa cm-a2 43x60cm ou similar;
28. Tesoura profissional 25,3 cm aço inox ou similar;
29. Avental de PVC com forro 70 x 120 cm ou similar;
30. Luva Malha Tricotada 4 fios Pigmentada Soft ou similar;
31. Óculos de segurança hastes ajustáveis ou similar; Demais matérias primas ou ferramentas indicadas para o uso em atividades de criação tecnológica em ambiente escolar.
- 32.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação